CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: https:www.camaracaboverde.mg.gov.br
E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

DISPENSA Nº 005/2026
PROCESSO ADM N° 007/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, Inscrito no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 15/04/2026, ÀS 16:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIODA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**compras@camaracaboverde.mg.gov.br**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	Licitações da Câmara Municipal de Cabo Verde - Câmara de Cabo Verde - MG (camaracaboverde.mg.gov.br)

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA "CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Os interessados em participar deste processo poderão procurar a Câmara Municipal, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas.

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

04 122 0003 3003 0000 AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global médio para contratação será de **R$ 9.410,00 (Nove mil, quatrocentos e dez**

reais).

Entidade Pesquisada	Fonte	Valor
LUIZ EDUARDO SOARES JR ME	Pesquisa direta via e-mail	R$ 3.280,00
ITS INFORMATICA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS	Pesquisa direta via e-mail	R$ 3.180,00
PESQUISA PNCP	Pesquisa direta via e-mail	R$ 2.950,00

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/04/2026 às 16:00 horas.**

4.2 Nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada, total ou parcialmente, a apresentação de documentos de habilitação. Dessa forma, para fins de habilitação, será exigida **apenas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.3 Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
4.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa às contribuições previdenciárias (**INSS**), nos termos da legislação vigente;
4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, conforme disposto na Lei nº 12.440/2011.

4.6 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Câmara ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

a) Descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo II, sob pena de desclassificação.
b) Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R$ - Real);
c) Nos preços propostos para a entrega dos objetos incluirá despesas com transporte, tributos e demais custos;
d) Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.

e) Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.

4.6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Cabo Verde/MG, 09 de Abril de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,** EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA "CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE"**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DO OBJETO

2.1 A empresa vencedora deverá fornecer o objeto destinado à Câmara Municipal de Cabo Verde, de acordo com os preços médios listados a seguir.

	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** **Modelo de referência ou similar**: Epson EcoTank L6270 ou equivalente técnico. Tipo: Multifuncional 3 em 1 (impressão, cópia e digitalização) Tecnologia: Jato de tinta com sistema de tanque (sem cartucho) Impressão frente e verso automática (duplex) Alimentador automático de documentos (ADF) mínimo de 30 folhas Resolução de impressão: mínima de 4800 x 1200 dpi Velocidade de impressão: até 33 ppm (preto) e 20 ppm (colorido) Scanner com resolução mínima de 1200 x 2400 dpi Conectividade: USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet Capacidade de entrada de papel: mínima de 250 folhas Alto rendimento: até 7.500 páginas em preto e 6.000 coloridas. Compatível com sistemas Windows e Mac Voltagem: Bivolt	**2**	**R$ 9.410,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, não recondicionados, em linha regular de fabricação, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante;
4.2 Atendimento integral às especificações técnicas constantes no item 2 deste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de equipamentos com características inferiores às exigidas;
4.3 Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, com cobertura integral contra defeitos de fabricação;
4.4 Entrega do equipamento acompanhada da respectiva nota fiscal, manuais de instrução em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;
4.5 Compatibilidade plena com sistemas operacionais Windows e MacOS, incluindo drivers e softwares necessários à instalação e operação;
4.6 Fornecimento de todos os cabos, fontes de alimentação e insumos iniciais indispensáveis para o funcionamento imediato do equipamento;
4.7 Responsabilidade do fornecedor pela substituição do equipamento em caso de defeito irreparável ou vício oculto durante o período de garantia;
4.8 Atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente as expedidas por órgãos competentes, tais como INMETRO e ABNT, quando couber;
4.9 O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem avarias, sob pena de recusa no ato do recebimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto dar-se-á de forma integral, em parcela única, mediante o fornecimento dos equipamentos pela contratada.
5.2 A entrega deverá ocorrer de forma imediata, em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3 Os bens serão recebidos:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de conferência quantitativa e verificação inicial;

5.4 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratada deverá promover a substituição ou correção no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Considerando a natureza da contratação, não haverá formalização de contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
6.2 A responsabilidade pela gestão e fiscalização da contratação caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral do objeto contratado.

7.2. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das seguintes etapas:

I – Entrega integral dos equipamentos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
II – Recebimento definitivo do objeto, após verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas;
III – Atesto da nota fiscal pelo fiscal ou responsável designado pela Administração, confirmando a regular execução do objeto.

7.3. A nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada após a conclusão da entrega, devidamente acompanhada dos documentos necessários à sua liquidação.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal, conforme legislação vigente.

7.5. Não haverá pagamento parcial, sendo devido o pagamento apenas após o cumprimento integral do objeto contratado.

7.6. Em caso de irregularidades na execução do objeto ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada.

8. DA JUSTIFICATIVA

8.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição e modernização dos equipamentos de impressão utilizados pela Câmara Municipal, tendo em vista que os equipamentos atualmente em uso encontram-se em condições inadequadas de funcionamento.
8.2 Verifica-se que um dos equipamentos encontra-se inoperante, impossibilitando sua utilização, enquanto o outro apresenta funcionamento irregular, com falhas recorrentes que demandam manutenções frequentes, ocasionando interrupções nas atividades administrativas e aumento dos custos operacionais.
8.3 Nesse contexto, a aquisição de novos equipamentos visa:

I – Assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal;
II – Proporcionar melhor desempenho e confiabilidade nas atividades administrativas;
III – Reduzir custos com manutenções corretivas e aquisições recorrentes de suprimentos;

8.4 Ademais, a escolha por impressoras com sistema de tanque de tinta justifica-se pela sua maior economicidade, considerando o menor custo por página impressa, bem como pela maior autonomia de impressão, reduzindo a necessidade de reposições constantes de insumos.
8.5 Não há dispensa similar vigente, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

9. DA RAZÃO DA DISPENSA

9.1 Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global.
9.2 Demonstrada a necessidade de contratação, a Câmara Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses deste Poder Legislativo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dia a partir da emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Cabo Verde/MG.

11.2 O prazo de entrega será de até **10 dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

11.3 As despesas com transporte, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

12. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

12.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus para a Administração:

I – Reparar ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação;
II – Arcar com todos os custos decorrentes, inclusive peças, mão de obra e deslocamento;
III – Realizar o atendimento em prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1– Compete à **CONTRATANTE** acompanhar a entrega do objeto, podendo designar servidor responsável para fiscalizar do objeto, inclusive para fins de conferência e recebimento do objeto adquirido.

13.2– **A CONTRATANTE** deverá assegurar as condições necessárias para o recebimento do objeto, bem como efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as exigências previstas e constatada a conformidade do produto entregue.

13.3 – Caso a **CONTRATANTE** opte por cancelar o objeto deste termo sem justificativa legal ou técnica antes da execução, poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos comprovados causados à empresa fornecedora.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1– A **CONTRATADA** compromete-se a realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, garantindo que o esteja de acordo com as especificações exigidas.

14.2 – Eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por falha ou vícios, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não eximindo sua obrigação mesmo com o acompanhamento da **CONTRATANTE**..

14.3– A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do Produto.

14.4 – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá servir de justificativa para reajuste de valores ou alteração das condições da aquisição.

15. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial da contratação;
b) Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total da contratação;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não atender à convocação para formalização da contratação ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, excetoas multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cabo Verde/MG, 09 de Abril de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: https:www.camaracaboverde.mg.gov.br
E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº005/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA "CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE.

	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
1	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** **Modelo de referência ou similar**: Epson EcoTank L6270 ou equivalente técnico. Tipo: Multifuncional 3 em 1 (impressão, cópia e digitalização) Tecnologia: Jato de tinta com sistema de tanque (sem cartucho) Impressão frente e verso automática (duplex) Alimentador automático de documentos (ADF) mínimo de 30 folhas Resolução de impressão: mínima de 4800 x 1200 dpi Velocidade de impressão: até 33 ppm (preto) e 20 ppm (colorido) Scanner com resolução mínima de 1200 x 2400 dpi Conectividade: USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet Capacidade de entrada de papel: mínima de 250 folhas Alto rendimento: até 7.500 páginas em preto e 6.000 coloridas. Compatível com sistemas Windows e Mac Voltagem: Bivolt	**2**	**R$**

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: https:www.camaracaboverde.mg.gov.br
E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local,_____de_____de 2026.